

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Processo: 807/22.

Processo de origem: 2414/21.

Modalidade Pregão - 015/2022 - Sistema de registro de preços.

Sessão pública: Eletrônica.

Objeto: Aquisição de Óleos lubrificantes.

DECISÃO ADMINISTRATIVA

O presente procedimento administrativo foi instaurado por requerimento da empresa requerente que concorreu à licitação promovida por esta Autarquia municipal proposta na modalidade Pregão nº 015/2022 - sessão pública eletrônica, instituída originariamente por intermédio do processo administrativo nº 2414/21 e desmembrado para o processo administrativo nº 806/22. A licitação tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, a fim de atender as necessidades de operacionalização dos equipamentos e veículos da COMSERCAF na sede e em todas as subssedes, para dar cumprimento às atribuições previstas na Lei Municipal nº 2471/2013.

A fase interna transcorreu na inteira legalidade, conforme ratificaram o parecer jurídico e os pareceres técnicos.

A fase externa, composta pelo procedimento eletrônico, não sofreu intercorrências e tramitou na forma prevista em lei.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

O Pregão Eletrônico nº 015/2022 licitou o total de 11 (onze) itens em onze lotes.

Ao final do presente pleito licitatório, tendo os objetos desta licitação adjudicados através dos **ATOS DE ADJUDICAÇÃO** de fls. 319, em que se discriminam que as empresas vencedoras dos itens licitados através dos lotes 1 a 6, 8 e 10 a 11 e lotes 7 e 9 foram:

- 1) **POSTO DE ABASTECIMENTO PORTO DO CARRO LTDA**, vencedora dos **lotes 1 a 6, 8 e 10 a 11**;
- 2) **TATIANE CARLA PERES (ME) - ALPHA SHOP PEÇAS**, vencedora dos **lotes 7 e 9**.

O prazo recursal foi devidamente observado e nenhum recurso foi interposto, precluindo o direito a tal incidente processual.

A Controladoria Geral autárquica procedeu o exame de conformidade dos atos administrativos praticados e recomendou a homologação do certame.

Deste modo, considerando a **PREVALÊNCIA DO INTERESSE PÚBLICO**, o **PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO** e o **PRINCÍPIO DO PREÇO JUSTO**, e a observância do **PRINCÍPIO DA LEGALIDADE DOS ATOS LICITATÓRIOS**, decido que o procedimento licitatório transcorreu de forma regular e **HOMOLOGO** o presente certame.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

COMSERCAF

Processo nº _____

Data: _____ Fls. _____

Rubrica: _____

Isto posto, **determino**:

- 1) Publique-se a integra desta decisão administrativa;
- 2) Cumprida a determinação supra, à CPL para dar seguimento ao procedimento licitatório promovendo o encerramento desta fase;
- 3) Após, ao setor requisitante para ciência e para promover o andamento processual.

Cabo Frio, 21 de outubro de 2022.

HEITOR P. DA FONSECA JUNIOR

Presidente - COMSECAF
Portaria PMCF 1368/2021